CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 218ª reunião, realizada em 22 de outubro de 2026

Em 22 de outubro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Guilherme Henrique Silveira Gonçalves, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da Sociedade Civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Adriano Viana Espeschit, da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Alexandre Henriques de Souza Lima, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond Colares Moreira, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Daniela Cavalcante Pedroza, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 218ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 217ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 217ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 24 de setembro de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: Zeladoria do Planeta. Ausência: MMA. Justificativa de abstenção. A conselheira Neide Nazaré de Souza, representante da Zeladoria do Planeta, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. Pouso Alegre/MG. PA/CAP Nº 731.264/2021. AI Nº 227.755/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram)**. Recurso indeferido por unanimidade, conforme o parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Votos favoráveis ao parecer do órgão ambiental: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: AMM. Ausências: ALMG e MMA. Justificativa de abstenção. Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: "Eu vou me abster em função dos argumentos, de parte a parte, apresentados." Aprovada por maioria a aplicação da atenuante prevista no art. 68, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, contrariando o parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Votos favoráveis ao parecer do órgão ambiental: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG, ALMG e MPMG. Votos contrários ao parecer do órgão ambiental: AMM, Crea, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Ausência: MMA. Justificativas de votos contrários ao parecer do órgão ambiental. Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: "Eu achei convincente e razoável a aplicação da atenuante apresentada." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Contrário, pela aplicação da atenuante, conforme o

parecer de vista apresentado." Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Fiemg vota contrário, nos exatos termos do relato de vista apresentado." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Voto contrário, de acordo com nosso parecer de vista apresentado." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "O voto também é contrário, senhor presidente, nos termos do relato de vista trazido pela Fiemg e pelo Ibram." Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Eu voto contrário, seguindo o parecer de vista apresentado pela Fiemg e pelo Ibram." Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: "Eu voto contrário, pela aplicação da atenuante, nos exatos termos do relato de vista apresentado." Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Meu voto é contrário, de acordo com o relato de vista da Fiemg." Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: "Meu voto, senhor presidente, também é contrário, também por entender pela aplicação da atenuante, nos mesmos moldes já expostos no relato de vista da Fiemg e do Ibram." Conselheiro Cyro Drumond Colares Moreira/Abenc: "Eu também vou acompanhar o parecer de vista da Fiemg, voto contrário, pela aplicação da atenuante." Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: "Voto contrário, acompanhando o relato de vista." Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: "Meu voto é contrário, seguindo o parecer de vista." **6.2) Ferguminas Siderurgia Ltda. Itaúna/MG. PA/CAP Nº 746.365/2022. AI Nº 235.759/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), e Edilson Luiz da Silva Mota, representante da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG)**. Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer do órgão ambiental: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM e MPMG. Votos contrários ao parecer do órgão ambiental: Crea, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar e SME. Ausências: ALMG, MMA, Zeladoria do Planeta e Abenc. Justificativas de votos contrários ao parecer do órgão ambiental. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Contrário, nos termos do parecer de vista apresentado." Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Contrário, nos exatos termos do relato de vista apresentado." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "De acordo com o nosso parecer de vista." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "O voto é contrário, senhor presidente, nos exatos termos do parecer de vista e, principalmente, porque a exigência da Deliberação Normativa é entregar a Declaração de Carga Poluidora. Essa tese de que é uma declaração por ponto é só uma interpretação administrativa feita pelo Estado em desfavor do administrado. E não se pode fazer isso. Na norma penal, interpreta-se literal e estritamente o tipo colocado. Então, se apresentada a declaração, está cumprida a DN." Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Meu voto é contrário, seguindo o parecer apresentado pela Fiemg e pelo Ibram." Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Meu voto também é contrário, seguindo o parecer de vista e a explicação, muito oportuna, do Manetta com relação a esse tópico." Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: "Meu voto também é contrário, senhor presidente, de acordo com o relato de vista apresentado, mas muito em especial por dois fatores: a questão da tipicidade e também por entender que houve uma ausência de tipicidade." Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: "O voto é contrário, seguindo o relato de vista." Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: "Meu voto é contrário, de acordo com o relato de vista também." **6.3) Bambuí Bioenergia S/A. Bambuí/MG. PA/CAP Nº 746.550/2022. AI Nº 235.855/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Como são processos [itens 6.3 e 6.4] que tratam de Declaração de Carga Poluidora, eu queria dar uma lida melhor, uma vez que disponibilizam a cópia integral dos autos para nós." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Eu também gostaria de pedir vista dos dois processos, pelo motivo já exposto, a questão de carga poluidora. Eu gostaria de fazer uma avaliação um pouco mais detalhada de todo o processo." **6.4) Basel Lácteos S/A. Antônio Carlos/MG. PA/CAP Nº 731.360/2021. AI Nº 227.770/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram, com as mesmas justificativas registradas no item 6.3. **6.5) Companhia Siderúrgica Nacional. Arcos/MG. PA/CAP Nº 722.969/2021. AI Nº 229.423/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Eu gostaria de pedir vista desse processo também porque, assim como os demais, é um processo de Declaração de Carga Poluidora e eu gostaria de ter acesso à cópia integral dos autos." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Da mesma forma, por ser um agente da atividade minerária, eu gostaria de pedir vista também do processo." **6.6) Fênix Indústria de Eletrônicos Ltda. Santa Rita do Sapucaí/MG. PA/CAP Nº 722.490/2021. AI Nº 229.384/2020. Apresentação: Núcleo de Auto**

de Infração da FEAM. Recurso deferido por unanimidade nos termos do parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, AMM, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: MPMG. Ausência: MMA. Justificativa de abstenção. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: "Considerando a vedação da atuação do órgão como parecerista em favor de pessoas jurídicas." **6.7) Rivelli Alimentos S/A. Barbacena/MG. PA/CAP Nº 722.473/2021. AI Nº 229.388/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram e pela Faemg. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Eu gostaria de pedir vista também desse processo porque, assim como os demais, trata-se de um tema que já está muito debatido aqui, Declaração de Carga Poluidora, para ter acesso à íntegra dos autos." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Pelos mesmos motivos, senhor presidente." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Em virtude de ser uma agroindústria e também para ter acesso à íntegra do processo." **6.8) Scalon & Cerchi Ltda. Sacramento/MG. PA/CAP Nº 731.359/2021. AI Nº 227.767/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Eu gostaria de pedir vista também desse processo porque, assim como os demais, é de Declaração de Carga Poluidora, para ter acesso à íntegra dos autos." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Pelos mesmos motivos, por se tratar de Declaração de Carga Poluidora, eu também me interesso pelo processo." **6.9) Transportes Toniato Ltda. Ituiutaba/MG. PA/CAP Nº 754.046/2022. AI Nº 292.798/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Ausência: MMA. **6.10) Vieira & Andrade Service Ltda. Três Corações/MG. PA/CAP Nº 715.517/2021. AI Nº 240.056/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Ausência: MMA. **7) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata.

_____

APROVAÇÃO DA ATA

_____

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal